PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

EXERCICIO/2022

AMAJARI - RR DEZEMBRO/2022

SUMARIO

A – OBJETIVOS E METAS ESTABELECIDOS PARA O EXERCICIO

.....02

B – RESULTADOS ALCANCADOS AO FIM DO EXERCICIO

.....06

C – JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO ALCANCE DOS OBJETIVOS

.....21

D – DEFINICÃO DE COMPETENCIAS

.....22

A – OBJETIVOS E METAS ESTABELECIDAS PARA O EXERCICIO

Amajari município do norte do estado de Roraima, criado através da Lei nº 097 de 17 de outubro de 1995 e Publicado no DOE nº 1.169 de 17/10/1995. A população estimada em 2017 era de 11.560 habitantes e a área é de 28.472 km², o que resulta numa densidade demográfica de 0,2 hab./km². Seus limites são a Venezuela a oeste e norte, Pacaraima a leste, Boa Vista a sudeste e Alto Alegre a sul. O município deve a sua formação com a união de várias vilas, entre estas escolheu-se a Vila Brasil como sede municipal, sendo elevada à categoria de cidade. O acesso a ela dá-se parte pela BR-174, parte pela rodovia estadual RR-203, ambas asfaltadas, a segunda em mal estado de conservação, totalizando 158 km da capital Boa Vista.

O presente relatório tem por objetivo abordar o desempenho e a conformidade da gestão do Governo do Município de AMAJARI no exercício de 2022, no tocante aos aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, em relação à legislação em vigor.

Este documento está organizado de acordo com as disposições previstas em instrumentos legais como a Lei Orgânica do Município de AMAJARI, art. 59, XI, Lei Complementar 006/1994, Instrução Normativa nº 002/2017- TCE/RR, que dispõe sobre a composição e a forma de envio das prestações de contas anuais.

As informações contábeis que integram o presente relatório foram extraídas do Sistema de Informações do Município de AMAJARI – IMAQ, cuja responsabilidade sobre a consolidação contábil dos dados pertencentes à Contabilidade do Município e contemplam os dados contábeis consolidados integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

É oportuno esclarecer que o prazo para a apresentação da Prestação de Contas previsto no artigo 59, inciso XI da Lei Orgânica do Município de AMAJARI.

Assim sendo, a Controladoria-Geral do Município – CGM exibe o presente Relatório sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de AMAJARI do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2021, com análise e considerações fundamentadas pela Lei Complementar N°101/2000 e Lei N° 4.320/2964.

Em cumprimento às exigências legais, juntamos a Prestação de Contas do exercício de 2022, o presente Relatório de Gestão, onde procuramos demonstrar alguns indicadores que contribuirão para a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos.

Constam ainda no presente relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedeceram rigorosamente a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

I – DA DOCUMENTAÇÃO:

Integra a presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da IN 002/2017.

II – DO PLANEJAMENTO:

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário Nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A legislação orçamentária do Município de AMAJARI/RR, vigente durante o exercício de 2022 é a seguinte:

Plano Plurianual 2022-2025	Lei N.º 232 de 05/01/2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei N.º 228 de 08/09/2021
Lei Orçamentária Anual	Lei N.º 233 de 05/01/2022

Na Lei Orçamentária do exercício de 2022, a receita foi estimada em R$ 38.709.200,00 (Trinta e oito milhões, setecentos e nove mil e duzentos reais), a despesa do exercício de 2022 foi fixada em igual valor a receita, configurando-se o equilíbrio orçamentário, estando distribuída entre as Unidades Orçamentárias que constituem a estrutura organizacional da Administração Municipal

A Lei Orçamentária do Município, elaborada em conformidade com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

B – RESULTADOS ALCANCADOS AO FIM DO EXERCICIO

a) RECEITA ARRECADADA

A receita orçamentária arrecadada no exercício importou em R$ 47.369.372,03 (Quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e três centavos), contra uma previsão de R$ 38.709.200,00 (Trinta e oito milhões, setecentos e nove mil e duzentos reais), gerando uma arrecadação a maior no valor de R$ 8.660.172,03 (Oito milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e setenta e dois reais e três centavos).

Deste total arrecadado, merece especial destaque o FPM e o FUNDEB, que representam as principais fontes de receita do Município. Juntas, a arrecadação destas transferências constitucionais somou o montante de R$ 19.158.222,39 (Dezenove milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e duzentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).

Além destas fontes de arrecadação, os recursos de convênios com o Estado e com a União, bem como aqueles com destinação específica para educação e saúde também tiveram significativa participação no total da receita do exercício.

A administração municipal vem implementando uma série de ações com o objetivo de ampliar a arrecadação dos tributos municipais, fato este que pôde ser constatado já neste exercício.

Os demonstrativos constantes desta Prestação de Contas evidenciarão de forma analítica, o comportamento de todas as fontes de arrecadação durante o exercício.

b) DA DESPESA

Dos créditos autorizados para o exercício de 2022, realizou-se uma despesa no valor de R$ 51.123.682,24 (Cinquenta e um milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) contra uma autorização de R$ 38.709.200,00 (Trinta e oito milhões, setecentos e nove mil e duzentos reais).

Categoria Econômica	Autorizado	Empenhado	Pago
Despesas Correntes	29.158.700,00	44.378.724,39	38.553.808,91
Despesas de Capital	9.150.500,00	6.744.957,85	1.473.388,61
Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	0,00
TOTAL	38.709.200,00	51.123.682,24	40.027.197,52

As unidades orçamentárias que comprometeram um maior volume de despesas no exercício foram as Secretarias de Saúde e Educação. Juntas, estas representaram R$ 12.931.186,58 (Doze

milhões, novecentos e trinta e um mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) do total da despesa total do exercício. A despesacom o Poder Legislativo Municipal importou em R$ 1.410.725,21 (Hum milhão, quatrocentos e dez mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).

Os limites constitucionais de gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com a aplicação de recursos em ações de saúde, foram rigorosamente observados.

Os demonstrativos anexos à Prestação de Contas demonstrarão de forma detalhada toda a movimentação da despesa orçamentária no exercício.

C – JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO ALCANCE DOS OBJETIVOS

No exercício 2022 continuamos com o resquício da pandemia do COVID 19, o Brasil foi um dos países que mais sofreu as consequências sanitárias, econômicas e sociais, como forma de mitigar os efeitos devastadores da pandemia, foram editadas normativas para amenizar a crise que se alastrou no país.
Mesmo com as ajudas do governo federal foi um ano atípico, pois muitas ações deixaram de ser executadas, uma vez que houve restrições de locomoção para efetivação dos projetos e atividades elencadas no PPA, LDO eLOA.

Os problemas estruturais de gestão do município corroboraram para a grave crise econômica e política que assolou o Estado do Roraima no ano de 2022.

D – DEFINICÃO DE COMPETENCIAS

As competências e finalidades de cada departamento da Prefeitura Municipal de Amajari estão elencadas na Lei nº 097 de 17 de outubro de 1995 e Publicado no DOE nº 1.169 de 17/10/1995, na Lei Orgânica do Município e Leis Municipais que estruturaram o organograma da prefeitura Municipal, e demais leis que no decorrer das gestões foram adequando a estrutura organizacional do município.

Amajarí – RR, 31 de dezembro de 2022.

NUBIA COSTA LIMA:38264790259

Assinado de forma digital por NUBIA COSTA LIMA:38264790259
Dados: 2023.04.24 21:40:29 -04'00'